



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.171, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este,(a)

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 11 de 12 de 15

Jane Aparecida Ferreira
Responsável pelo Placard

Altera a Lei Municipal nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006
(Reforma Administrativa).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo Único da Lei 2.218, de 03 de fevereiro de 2006, passa a vigor
acrescida do seguinte cargo:

Ítem	Cargo	Órgão	Ocorrências	Vencimento Base
87-A	Gerente de Topografia	OSEN 1-A	1	1.743,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 11 de dezembro de 2015; 170º de Fundação e 133º de Emancipação Política.


ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza
Cleyton Martins de Souza
Rafael Rodrigues Sousa
Emerson Martins Cardoso